



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

PROCESSO N.º 495/2021 – CONTRATO N.º 105/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo a Contratação de empresas especializadas para **prestação de serviços de treinamento desportivo de crianças, jovens e adultos do Município de São Miguel Arcanjo, nas modalidades Futsal, Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol, Caiaque Pólo, Atletismo e Natação**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 19/2021, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 24 de junho de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula, Prefeito Municipal**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e empresa **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA**, CNPJ. sob o n.º 23.979.593/0001-85, com endereço na Rua Dr. Júlio Prestes, n.º 1002, Centro, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Rodrigo Parreira Sérvulo de Souza**, RG. n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

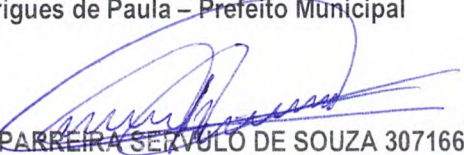
I – Conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula sexta e cláusula terceira, item 3.2, do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por **12(doze) meses**, a partir de 24 de Junho de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice **IGP-M (FGV) de 7,021170%**, passando-se a vigor o valor de **R\$ 74,66** (setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por hora/aula para o **item 01** e o valor de **R\$ 75,01** (setenta e cinco reais e um centavo) por hora/aula para os **itens 05 e 07**, totalizando o valor de **R\$ 35.542,25** (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

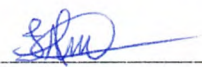
São Miguel Arcanjo, 17 de Junho de 2025.


Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal


Contratada: **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830**
Rodrigo Parreira Sérvulo de Souza

Testemunhas:


Nome **Brayan A. Klapper Paulino**
RG **Comprador**
Mat. [REDACTED]


Nome **FÁBIO AUGUSTO R. MACHADO**
RG **ESCRITURÁRIO**
MAT. [REDACTED]